

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2018 – DESO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92210 /2018

1.0 DO OBJETO

Registro de preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para aquisição eventual e futura de Consumíveis para suprir as necessidades do LABORATÓRIO da DESO, nas análises de água bruta e tratada, e, análises de efluentes bruto e tratado nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a realização do controle de qualidade da água nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SESA da DESO, visando cumprir a determinação da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde – **ANEXO XX**, e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **Registro de Preços**, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido.

1.2a Este Pregão Eletrônico tem como o objetivo a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Consumíveis (ANEXO I), que envolvam serviços de ensaios em águas e serviços relacionados, bem como o trabalho de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde– **ANEXO XX** e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

1.3 Aquisição de Consumíveis, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento.

3.0 FONTE DE RECURSOS

Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste Contrato, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10 – Conta Orçamentária 30203.00 – Material de Conservação e Manutenção de Sistemas**.

4.0 ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 As aquisições a serem contratadas conforme quantidades e especificações estão descritas na folha modelo, ANEXO I.

4.2 O valor total estimado para aquisição é de R\$ 314.396,15 (trezentos e quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos), incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para a entrega. Sendo os **LOTES 03 E 04 reservados para ME (MICRO EMPRESA) E EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**.

4.3 Critério de julgamento por lote. A proposta vencedora será aquela que, havendo atendido a todos os requisitos do edital, oferecer o menor preço por lote.

4.4 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos Consumíveis, em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos fornecimentos executados.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar as condições de garantia e da qualidade dos materiais.

6.0 PRAZO ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.2 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

6.2.1 Provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

6.2.3 Os Materiais que forem recusados, por estarem em não conformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a DESO. O saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a DESO;

6.2.4 Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na minuta do Contrato e na Lei.

6.2.5 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3 A licitante vencedor do Certame, deverá descrever o produto ofertado e indicar toda a sua funcionalidade, abrangência e segurança de uso sob pena de desclassificação.

6.4 Aceitação e Rejeição: Em primeira avaliação, através de documentação escrita no idioma Português, contendo: Fabricante; Marca; Modelo; Especificações Técnicas, dos produtos propostos (na abertura das propostas) pela Equipe Técnica da DESO. E a segunda avaliação após a entrega dos materiais, com base nas especificações do edital e nas normas vigentes. Os resultados determinarão à aceitação ou rejeição dos mesmos.

7.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

7.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

7.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

7.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

8.0 PRAZOS

8.1 Os produtos serão fornecidos no prazo de 01 (um ano), de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela DESO.

8.2 Os prazos de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão e assinaturas da Ordem de Fornecimento.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.2 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, e formas estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: prazo de garantia ou validade;

10.3 O objeto deve estar acompanhado da descrição do produto, com uma versão em português;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou defeitos;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.9 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

10.10 Fornecer os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e demais Especificações Técnicas e Condições Gerais do ANEXO I deste Instrumento;

10.11 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local designado nesta instrução, com o ônus da descarga do mesmo;

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.0 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.0 ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da Proposta:

- a) Garantias;
- b) Preços Unitários;
- c) Preços Globais;
- d) Condições de Pagamento: 30 dias após entrega dos produtos aprovados pela fiscalização;
- e) Prazo de entrega;
- f) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

14.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para o fornecimento com característica semelhante a este edital.

A falta desta comprovação é motivo de desclassificação no certame.

15.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

17.1.1 – Advertência;

17.1.2 – Multa moratória;

17.1.3 – Multa compensatória;

17.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 – As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

17.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4 – Fizer declaração falsa;

17.3.5 – Cometer fraude fiscal;

17.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

17.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

18.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

18.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

18.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

18.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

18.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

18.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

18.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

19.0 LOCAL DE ENTREGA

Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo estabelecido, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte endereço: "LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO – CQPE" Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju-SE, em dias úteis das 7:00 as 13:00 horas, em condições de transporte CIF. Em hipótese alguma a DESO receberá os equipamentos aos Sábados, Domingos, feriados e dias Santos Nacionais, Estaduais e Municipais.

20.0 – REAJUSTE

Não se aplica

21.0 – ANEXOS

Anexo I Relação de Consumíveis

Anexo II Relação de Consumíveis com preços

Aracaju, 18 de setembro de 2018.

GIOVANI SILVA

3.0.09.00/GCVQ

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONSUMÍVEIS

DO TERMO DE REFERÊNCIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2018 – DESO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92210 /2018

LOTE 1 - SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Refil Deionizador 10"	12		0,00
2	Refil Deionizador 20"	12		0,00
3	Membrana de Osmose Reversa, Vazão Nominal 10 litros/hora	12		0,00
4	Filtro de carvão ativado para ultrapurificador de Água osmose reversa	20		0,00
5	Bomba tipo diafragma para osmose reversa	2		0,00
6	Filtro de Entrada - Easy Fit para osmose reversa	10		0,00
7	Lâmpada Germicida UV-C. 4 Pinos, 36W, 210 mm	6		0,00
8	FILTRO BOMBINADO	50		0,00
9	FILTRO DE POLIPROPILENO	50		0,00
10	Filtro Microbiológico de 0,01 micra em cápsula	2		0,00
TOTAL DO LOTE				0,00

LOTE 2 - COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRA PARA TOC

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Septos de Silicone com face de Teflon diâmetro 22mm	50		0,00
2	Tampa branca para vial 40ml (28x95mm) 20-414	30		0,00
3	Membrana nylon 0,45um 47mm caixa c/100 unid.	30		0,00

TOTAL DO LOTE			0,00
---------------	--	--	------

LOTE 03 - Itens de segurança

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	50		0,00
2	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	100		0,00
3	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	20		0,00
4	Touca descartável tnt c/elástico unissex PCTE 100 unidades	30		0,00
5	Saco Para Resíduo Infectante 30 Litros (9Kg) Embalagem com 100 Unidades	30		0,00
6	Coletor de Material Perfuro Cortante: Capacidade: 7 Litros	100		0,00
TOTAL DO LOTE				0,00

LOTE 04 - LIMPEZA DE VIDRARIAS E ACESSÓRIOS

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos. De 50ml	20		0,00
2	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos. De 100ml	20		0,00
3	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos. De 250ml	20		0,00
4	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos. De 500ml	20		0,00
5	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricosDe 1000ml	20		0,00
6	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricosDe 2000ml	20		0,00
7	ESCOVA DE CRINA PARA PIPETA	20		0,00
8	Escova de crina para bequer com cabo plástico	20		0,00
9	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CONE IMHOFF	20		0,00
10	MINI RODO PARA LIMPEZA:	10		0,00
11	Desodorizador para Autoclave Odormycin	10		0,00
12	Borrifador 500 ml Borrifador, Fabricado em polipropileno,	10		0,00
13	Balde Graduado de Plástico Com Bico Com alça Metálica Galvanizada Capacidade 20 Litro	10		0,00

14	Bandeja Plástica com resistência a produtos químicos: 34 X 36 Cm Altura 16,0 Cm. Cap. 15 L	10		0,00
15	Bandeja Plástica com resistência a produtos químicos: 38 X 53 Cm Altura 8,0 Cm. Cap. 12 Lt	10		0,00
16	Bandeja Plástica com resistência a produtos químicos: 20 X 30 Cm Altura 6,0 Cm. Cap. 2,5 L	10		0,00
17	Suporte Cone Inhoff PP - 3 Cones	4		0,00
TOTAL DO LOTE				0,00

LOTE 05 - COLETA DE AMOSTRA

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Coletor de amostra com cabo ajustável para coleta de água e esgoto	6		0,00
2	Garrafa de Van Dorn em AÇO INÓX horizontal	1		0,00
3	Frasco para reagente em vidro borosilicato, tampa rosca padrão GL, Fabricado em vidro borosilicato DURAN®	200		0,00
4	FRASCO RETANGULAR PARA COLETA DE ÁGUA 2000ML	300		0,00
TOTAL DO LOTE				0,00

LOTE 06 - VIDRARIAS

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Dessecador em Vidro Neutro com tampa e luva, diâmetro de 300 mm	2		0,00
2	Placa de Porcelana para Dessecador (Disco) Diâmetro: 280 mm	2		0,00
3	Tampa para Dessecador com Luva Diâmetro: 300mm	2		0,00
4	CADINHO DE INOX CAPACIDADE 100ML DIMENSÕES 53X60MM	50		0,00
5	Eletrodo pH em vidro combinado recarregável: Faixa de medição: 0 a 14	6		0,00
6	Ponteira sem filtro de 1000-10000 µl olen, tipo eppendorf. Rack Com 25 Ponteiras	4		0,00
7	Ponteira sem filtro 5-100 µL rack c/96 und.	10		0,00
8	Ponteira 100-1000µl sem filtro, estéril. rack 96UN	2		0,00
TOTAL DO LOTE				0,00

LOTE 07 - CARRINHOS

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Carrinho em Aço Inox Com Varanda Três Prateleiras / C:700 x L:500 x A:900mm	4		0,00

532-2018-3.0.16.00-GCVQ-000083435-2018.odt

TOTAL DO LOTE			0,00
---------------	--	--	------

TOTAL		0,00
-------	--	------

ANEXO II - RELAÇÃO DE CONSUMÍVEIS COM PREÇOS

DO TERMO DE REFERÊNCIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2018 – DESO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92210 / 2018

LOTE 1 - SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Refil Deionizador 10"	12	564,67	6.776,04
2	Refil Deionizador 20"	12	656,67	7.880,04

532-2018-3.0.16.00-GCVQ-000083435-2018.odt

3	Membrana de Osmose Reversa, Vazão Nominal 10 litros/hora	12	728,33	8.739,96
4	Filtro de carvão ativado para ultrapurificador de Água osmose reversa	20	227,33	4.546,60
5	Bomba tipo diafragma para osmose reversa	2	2.956,67	5.913,34
6	Filtro de Entrada - Easy Fit para osmose reversa	10	708,33	7.083,30
7	Lâmpada Germicida UV-C. 4 Pinos, 36W, 210 mm	6	1.001,67	6.010,02
8	FILTRO BOMBINADO	50	220,33	11.016,50
9	FILTRO DE POLIPROPILENO	50	252,43	12.621,50
10	Filtro Microbiológico de 0,01 micra em cápsula	2	1.284,66	2.569,32
TOTAL DO LOTE				73.156,62

LOTE 2 - COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRA PARA TOC

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Septos de Silicone com face de Teflon diâmetro 22mm	50	466,90	23.345,00
2	Tampa branca para vial 40ml (28x95mm) 20-414	30	753,93	22.617,90
3	Membrana nylon 0,45um 47mm caixa c/100 unid.	30	798,00	23.940,00
TOTAL DO LOTE				69.902,90

LOTE 03 - Itens de segurança

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	50	115,17	5.758,50
2	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	100	115,17	11.517,00
3	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	20	117,50	2.350,00
4	Touca descartável tnt c/elástico unissex PCTE 100 unidades	30	71,17	2.135,10
5	Saco Para Resíduo Infectante 30 Litros (9Kg) Embalagem com 100 Unidades	30	85,73	2.571,90
6	Coletor de Material Perfuro Cortante: Capacidade: 7 Litros	100	77,83	7.783,00
TOTAL DO LOTE				32.115,50

LOTE 04 - LIMPEZA DE VIDRARIAS E ACESSÓRIOS

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos. De 50ml	20	90,12	1.802,40
2	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos. De 100ml	20	97,36	1.947,20
3	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos. De 250ml	20	102,61	2.052,20
4	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos. De 500ml	20	106,06	2.121,20
5	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos De 1000ml	20	126,58	2.531,60
6	ESCOVA DE CRINA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO: Utilizada para limpeza de balões volumétricos De 2000ml	20	138,91	2.778,20
7	ESCOVA DE CRINA PARA PIPETA	20	70,20	1.404,00
8	Escova de crina para bequer com cabo plástico	20	77,27	1.545,40
9	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CONE IMHOFF	20	103,20	2.064,00
10	MINI RODO PARA LIMPEZA:	10	63,17	631,70
11	Desodorizador para Autoclave Odormycin	10	316,00	3.160,00

12	Borrifador 500 ml Borrifador, Fabricado em polipropileno,	10	62,77	627,70
13	Balde Graduado de Plástico Com Bico Com alça Metálica Galvanizada Capacidade 20 Litro	10	237,28	2.372,80
14	Bandeja Plástica com resistência a produtos químicos: 34 X 36 Cm Altura 16,0 Cm. Cap. 15 L	10	132,43	1.324,30
15	Bandeja Plástica com resistência a produtos químicos: 38 X 53 Cm Altura 8,0 Cm. Cap. 12 Lt	10	132,91	1.329,10
16	Bandeja Plástica com resistência a produtos químicos: 20 X 30 Cm Altura 6,0 Cm. Cap. 2,5 L	10	70,78	707,80
17	Suporte Cone Inhoff PP - 3 Cones	4	331,07	1.324,28
TOTAL DO LOTE				29.723,88

LOTE 05 - COLETA DE AMOSTRA

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Coletor de amostra com cabo ajustável para coleta de água e esgoto	6	2.478,75	14.872,50
2	Garrafa de Van Dorn em AÇO INÓX horizontal	1	4.363,33	4.363,33
3	Frasco para reagente em vidro borosilicato, tampa rosca padrão GL, Fabricado em vidro borosilicato DURAN®	200	110,77	22.154,00
4	FRASCO RETANGULAR PARA COLETA DE ÁGUA 2000ML	300	60,97	18.291,00
TOTAL DO LOTE				59.680,83

LOTE 06 - VIDRARIAS

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Dessecador em Vidro Neutro com tampa e luva, diâmetro de 300 mm	2	2.730,00	5.460,00
2	Placa de Porcelana para Dessecador (Disco) Diâmetro: 280 mm	2	803,00	1.606,00
3	Tampa para Dessecador com Luva Diâmetro: 300mm	2	1.791,33	3.582,66
4	CADINHO DE INOX CAPACIDADE 100ML DI- MENSÕES 53X60MM	50	132,33	6.616,50
5	Eletrodo pH em vidro combinado recarregável: Faixa de medição: 0 a 14	6	1.473,33	8.839,98
6	Ponteira sem filtro de 1000-10000 µl olen, tipo eppendorf. Rack Com 25 Ponteiras	4	247,17	988,68
7	Ponteira sem filtro 5-100 µL rack c/96 und.	10	234,67	2.346,70
8	Ponteira 100-1000µl sem filtro, estéril. rack 96UN	2	255,43	510,86
TOTAL DO LOTE				29.951,38

LOTE 07 - CARRINHOS

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
1	Carrinho em Aço Inox Com Varanda Três Prateleiras / C:700 x L:500 x A:900mm	4	4.966,26	19.865,04
TOTAL DO LOTE				19.865,04

TOTAL				314.396,15
--------------	--	--	--	-------------------

(TREZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)